

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 739/2007

DATA DE 26/06/2007

Súmula:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais), no orçamento de 2007 por excesso de recursos vinculados e por cancelamento de dotação orçamentária do orçamento.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do exercício de 2007, por excesso de recursos vinculados e por cancelamento de dotação orçamentária a seguir denominado:

ORGÃO – 07.000 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE – 07.001-ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

001520-0.1.00.031495- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 202.000,00
001520-0.1.00.000000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º A receita para cobertura do excesso de arrecadação de recursos vinculados refere-se a importância de R\$ 202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais), sendo:
R\$ 200.000,00 Referente a lançamento na conta de receita nº 247201010000 proveniente do CONVENIO FUNASA Nº 2954/06 RESÍDUOS SÓLIDOS NA FONTE DE RECURSO 31495.
R\$ 2.000,00 Referente a lançamento na conta de receita nº 132501030200-APLICAÇÃO FINANCEIRA, valor previsto sobre o valor do convênio.

Art. 3º - Os recursos para suplementação da contrapartida na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) será suplementado de despesa 1520- 0.1.00.000000 e cancelado da seguinte dotação orçamentária do Orçamento do Exercício:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.302.10014073-PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
001740 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de PRANCHITA PR, em 26 DE Junho de 2007

IVA MAGNANI

Prefeita Municipal

